



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1.922 DE 13 DE Setembro DE 2007

“Declara de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol do Paulão.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol do Paulão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de Setembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre